



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



LANÇADO EM:
22/04/13
ASS: Belkama
DCONT/UFU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 041/2011 DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 23117.008121/2011-59

Concorrência Pública: 005/2011

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à unidade gestora "HOSPITAL DE CLÍNICAS" (UG: 150233 e CNPJ: 26.648.387/0002-07), fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, 281 - Ap. 702, Saraiva, CEP 38408-050, e, de outro lado, a empresa **IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situada na Rua Marialva, nº 99, Higienópolis, CEP 21.061-140, inscrita no CNPJ sob o nº 33.607.565/0001-90, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Eduardo Rosman, portador da Cédula de Identidade nº 131.143/D CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 902.629.807-20, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008121/2011-59, na modalidade Concorrência Pública nº 005/2011, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **acrescentar serviços no valor de R\$ 180.971,16 (cento e oitenta mil e novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) e prorrogar a vigência contratual até 31/12/2015**, conforme justificativa anexada nas folhas 5290 e 5291 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 180.971,16 (cento e oitenta mil e novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)**; e o valor global do contrato, dado o acréscimo

Comigo com o 1º Aposta a mento
180.791,16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



deste aditivo, será ajustado para R\$ 103.161.299,23 (cento e treze milhões e cento e sessenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência contratual (item 4.3 da Cláusula Quarta do contrato inicial) será prorrogado até 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 43324
- **Elemento de Despesa:** 449051
- **Fonte de Recursos:** 100
- **Nota de Empenho:** 2012NE800006-91 (UG 150233)

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com o subitem 15.2 da Cláusula Décima Quinta do contrato inicial, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 3.619,42 (três mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) - 2% sobre o valor acrescido.


3.615,82 corrigido com o
= Apostilamento

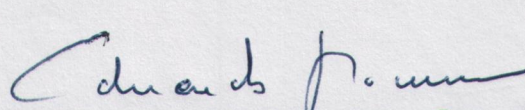
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

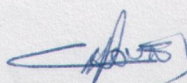
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 13 de março de 2013.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Eduardo Nunes Guimarães
Reitor em exercício


IBEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Eduardo Rosman
Diretor

TESTEMUNHAS:


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO TIPO EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL Nº 041/2011**

Processo nº 23117.008121/2011-59

Concorrência Pública nº 005/2011

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, as partes abaixo assinadas corrigem o valor da Cláusula Primeira, Segunda e Terceira do 3º Termo Aditivo ao Contrato do Tipo Empreitada por Preço Global nº 041/2011:

1. **Cláusula Primeira:** Onde se lê: "... acrescentar serviços no valor de R\$ 180.971,16 (cento e oitenta mil e novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos),...", leia-se: "...acrescentar serviços no valor de R\$ 180.791,16 (cento e oitenta mil e setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)..."
2. **Cláusula Segunda:** Onde se lê: "O valor global deste termo aditivo é de R\$ 180.971,16 (cento e oitenta mil e novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos); e o valor global do contrato dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para R\$ 103.161.299,23 (cento e três milhões e cento e sessenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos)." leia-se: "O valor global deste termo aditivo é de R\$ 180.791,16 (cento e oitenta mil e setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos); e o valor global do contrato dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para R\$ 103.161.119,23 (cento e três milhões e cento e sessenta e um mil e cento e dezenove reais e vinte e três centavos)."
3. **Cláusula Quarta:** Onde se lê: "...o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 3.619,42 (três mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) – 2% sobre o valor acrescido." leia-se: "...o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 3.615,82 (três mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e dois centavos) – 2% sobre o valor acrescido."

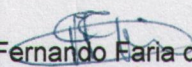
Uberlândia, 15 de abril de 2013.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
CNPJ: 25.648.387/0001-18
Elmiro Santos Resende
Reitor


IBEG ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 33.607.565/0001-90
Eduardo Rosman
Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09



**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO
COMPLETA DO BLOCO 8DJU (HOSPITAL DE CLÍNICAS) Nº 041/2011**

Processo: 23117.008121/2011-59

Concorrência Pública: 005/2011

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, as partes abaixo assinadas reajustam o saldo remanescente do **contrato nº 041/2011**, atendendo ao disposto na Lei 10.192/2011, bem como, a cláusula nona do contrato original:

<i>Valor Global do Contrato Atualizado (Contrato + Termos Aditivos)</i>	<i>Saldo Remanescente Contratual (material + mão de obra)</i>	<i>INCC (12/12/2012)</i>	<i>Valor do reajuste</i>	<i>Total da Obra (Valor Global do Contrato Atualizado + Reajuste)</i>
R\$ 103.161.119,23	R\$ 89.642.208,13	1.505,3510	R\$ 6.382.290,35	R\$ 109.543.409,58

Uberlândia, 17 de maio de 2013.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

CNPJ: 25.648.387/0002-07

**Eduardo Nunes Guimarães
Reitor em Exercício**

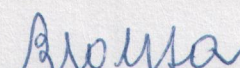

**IBEG ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 33.607.565/0001-90

**Eduardo Rosman
Diretor**

TESTEMUNHAS


**Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20**


**Nome: Maria Betânia de Sousa
CPF: 196.671.836-53**